



Prefeitura Municipal de Igarassu

Igarassu, 11 de Junho de 1956

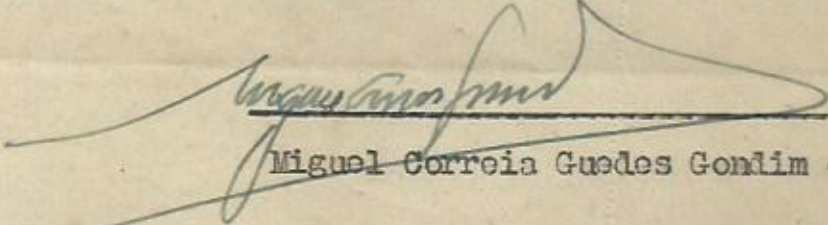
LEI Nº 241

O Prefeito do Município de Igarassu; faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Seis mil cruzeiros (Cr.\$ 6.000,00) para ocorrer às despesas com a verba de representação dotada ao Vice-Prefeito do Município, no corrente ano.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei, se farão sentir desde janeiro de 1956.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 11 de Junho de 1956


Miguel Correia Guedes Gondim - Prefeito